



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

SUMÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 16 PREÇO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160601/2025

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Capa do Processo
2	Termo de Abertura
3	Autuação do Procedimento Administrativo
4	Autorização, Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
5	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6	Mapa de Risco
7	Despacho para Cotação ou Elaboração de Projeto Básico
8	Despacho do Setor de Cotação/Setor de Elaboração de P. Básico
9	DFD – Bens e Serviços Comuns
10	Solicitação de Dotação Orçamentária
11	Dotação Orçamentária
12	Termo de Referência
13	Minuta do Edital
14	Despacho de Autorização da Contratação
15	Autorização para Abertura do Certame
16	Despacho para Parecer Jurídico
17	Portaria do Procurador Jurídico
18	Parecer Jurídico
19	
20	
21	
22	
23	
24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160601/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Na data abaixo indicada, cumprindo determinações legais, Eu, Sr. Rafael Bragagnolo Lima, procedi com a abertura do Processo Administrativo nº 160601/2025, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes.

Procedi também com a devida autuação e a juntada dos documentos que acompanhavam o despacho ordinatório.

Davinópolis-MA, 16 de junho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente Processo Administrativo sob o nº 160601/2025, no dia 18 de julho de 2025 que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes.

Davinópolis-MA, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES
AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica AUTORIZADO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

UNIDADE AUTORIZADA
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Davinópolis-MA se faz necessária devido à importância da manutenção da limpeza e da organização das vias públicas para o bem-estar e qualidade de vida da população. A coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como a varrição, capina, poda, roçagem, pintura de meio-fio e manutenção de vias e logradouros, são serviços essenciais para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para todos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita um melhor planejamento e controle das atividades de limpeza urbana, assegurando a eficiência na execução dos serviços e o cumprimento das normas ambientais, de saúde e segurança. Com o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e materiais necessários, a empresa contratada contribuirá para a melhoria da infraestrutura e conservação dos bens públicos, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana está alinhada com os objetivos estratégicos de proporcionar uma cidade mais limpa, organizada e agradável para os cidadãos, evidenciando a importância do investimento nessa área para a governança municipal e para o interesse público como um todo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Rafael Bragagnolo Lima

Davinópolis-MA, 25 de junho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública é de extrema importância para o município de Davinópolis/MA. Atualmente, a cidade enfrenta problemas relacionados à falta de gestão adequada dos resíduos sólidos, resultando em acúmulo de lixo nas ruas, praças e terrenos baldios, o que gera impactos negativos tanto ambientais quanto de saúde pública.

Por meio da contratação dessa empresa especializada, a prefeitura poderá garantir a adequada destinação dos resíduos coletados, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Além disso, o serviço de limpeza pública municipal pode ser otimizado, tornando a cidade mais agradável e atrativa para os cidadãos e turistas.

A contratação também está alinhada com os objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, que visam a promoção do bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município. Nesse sentido, a governança desempenha um papel fundamental, garantindo que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

Portanto, a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública é essencial para atender às necessidades do município de Davinópolis/MA e promover o interesse público de forma eficaz.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Em um contexto de gestão pública eficiente, o plano de contratação anual é uma ferramenta fundamental para garantir a regularidade e a transparência nos processos de contratação de serviços. Por meio desse plano, é possível estabelecer metas, prazos e recursos necessários para a contratação de bens e serviços, evitando possíveis problemas decorrentes da falta de planejamento.

No caso específico da contratação da empresa especializada na prestação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA, é crucial que essa contratação esteja alinhada com o planejamento do órgão público. A coleta de lixo e a limpeza pública são serviços essenciais para a saúde e o bem-estar da população, sendo de interesse público a garantia da qualidade e eficácia desses serviços. Portanto, é fundamental que a contratação dessa empresa seja realizada de forma planejada e estratégica, visando atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e sustentável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA envolve uma série de requisitos que devem ser observados para garantir a eficácia e eficiência na prestação do serviço. Alguns desses requisitos incluem:

Especialização da empresa:

- A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, com experiência comprovada na área.
- Deve possuir equipe técnica qualificada e treinada para realizar as atividades de maneira segura e eficiente.

Infraestrutura adequada:

- A empresa deve dispor de equipamentos e veículos adequados para a realização dos serviços, garantindo a coleta e destinação correta dos resíduos.
- Deve possuir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, contemplando ações de reciclagem e tratamento dos resíduos coletados de acordo com a legislação ambiental vigente.

Padrões de qualidade e segurança:

- A empresa deve seguir padrões de qualidade e segurança estabelecidos, garantindo a proteção dos trabalhadores envolvidos e da população atendida.
- Deve adotar medidas de controle de qualidade dos serviços prestados, realizando monitoramento constante para assegurar a eficácia das atividades.

Boas práticas de mercado:

- É importante que a empresa siga as boas práticas de mercado, buscando melhorias contínuas nos processos e na prestação dos serviços.
- Deve estar em conformidade com as normas e regulamentos do setor, mantendo a transparência e ética nas relações com os clientes e fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Documentos complementares:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Municipais

Esses requisitos são essenciais para garantir a qualidade e eficiência na contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA. A análise criteriosa desses aspectos contribuirá para a seleção do fornecedor mais adequado e comprometido com a sustentabilidade e bem-estar da comunidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade a ser contratada para o serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA, é necessário considerar alguns fatores. Inicialmente, deve-se analisar o consumo médio de lixo gerado pela população do município ao longo de um ano, levando em conta o crescimento populacional e possíveis variações sazonais.

Além disso, é importante avaliar a extensão territorial do município, a distribuição demográfica e as características geográficas que possam influenciar na demanda pelo serviço. Também é relevante considerar a infraestrutura existente para coleta e tratamento de resíduos sólidos, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado.

Para possibilitar economia de escala, é fundamental identificar possíveis interdependências com outras contratações, como a locação de equipamentos específicos, a contratação de mão de obra qualificada e a aquisição de insumos necessários para a prestação do serviço. Dessa forma, é possível otimizar recursos e reduzir custos operacionais.

Com base nessas informações, é possível elaborar uma estimativa precisa da quantidade a ser contratada para atender a demanda de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA ao longo de 12 meses, garantindo a eficiência, qualidade e sustentabilidade do serviço prestado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis alternativas de solução presentes no mercado para atender a demanda de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA, podemos considerar as seguintes opções:

1. Contratação de uma empresa especializada em limpeza urbana por meio de licitação pública, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração municipal. Esta opção pode garantir a transparência no processo de contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.
2. Realização de parcerias público-privadas (PPPs) para a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública. Essa alternativa pode garantir a eficiência na prestação dos serviços, com a divisão de responsabilidades entre o setor público e privado.
3. Implementação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis para auxiliar na coleta seletiva de resíduos sólidos. Essa medida pode contribuir para a inclusão social e geração de emprego e renda para a população local.

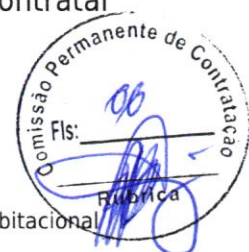
Cada uma dessas alternativas possui vantagens e desvantagens, devendo ser avaliadas de acordo com as necessidades e características do Município de Davinópolis/MA. É importante considerar a viabilidade econômica, social e ambiental de cada opção, buscando garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o preço da contratação para o objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA", será realizada elaboração de projeto básico para assegurar que o valor da contratação seja justo e condizente com os valores praticados no mercado, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e a transparência na gestão dos recursos municipais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para atender à finalidade do objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA" consiste em contratar uma empresa especializada para realizar esses serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Ao optar por essa solução, garantimos que a coleta de lixo domiciliar e a limpeza pública municipal sejam realizadas de forma eficiente e adequada. A empresa especializada se encarregará de disponibilizar os equipamentos necessários, bem como a equipe capacitada para realizar as atividades com qualidade.

Dessa forma, teremos garantia de um serviço de qualidade, contribuindo para a manutenção da limpeza e organização da cidade de Davinópolis/MA. Além disso, ao contratar uma empresa especializada, podemos usufruir de sua expertise no setor, garantindo eficiência e melhores resultados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal se apresenta como a solução mais completa e eficaz para atender às necessidades do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução para atender a demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA deve ser considerado de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/21.

É importante analisar se o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando em conta a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e a ampliação da competição. No entanto, o parcelamento não deve ser adotado em casos onde a compra do item do mesmo fornecedor seja mais econômica, o objeto a ser contratado seja único e integrado, ou haja risco ao conjunto do objeto pretendido.

Portanto, é fundamental realizar uma análise detalhada e criteriosa para determinar se o parcelamento da solução é a melhor opção para atender a demanda do município de Davinópolis/MA, garantindo assim a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA visa alcançar resultados que promovam a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além do desenvolvimento sustentável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Em termos de economicidade, espera-se que a empresa contratada ofereça um serviço eficiente e de qualidade a um custo acessível para a administração municipal. Isso contribuirá para a otimização dos recursos financeiros disponíveis e para a redução de gastos desnecessários.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, espera-se que a empresa empregue profissionais capacitados e bem treinados, além de utilizar equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços. Isso garantirá uma execução eficiente das atividades, maximizando a produtividade e evitando desperdícios.

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, é fundamental que a empresa contratada adote práticas ambientalmente responsáveis, como a separação e destinação correta dos resíduos coletados. Além disso, incentivar a reciclagem e a reutilização de materiais contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção de uma cidade mais limpa e saudável.

Esses resultados pretendidos atenderão às necessidades do objeto da contratação, proporcionando à população de Davinópolis serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de qualidade, promovendo o bem-estar e a saúde de todos os cidadãos. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada trará benefícios não apenas para a administração pública, mas para toda a comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Davinópolis/MA, é fundamental adotar uma série de providências prévias.

Primeiramente, é essencial definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. Esses profissionais devem ser capacitados sobre o tema objeto da contratação, participando de treinamentos específicos para que possam desempenhar suas funções de forma eficiente e eficaz.

Além disso, é necessário estabelecer planos de trabalho detalhados, com metas claras e indicadores de desempenho, visando garantir a boa execução do contrato. O acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela empresa também deve ser uma prioridade, com foco na realização de adequações





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

e melhorias constantes no serviço prestado.

Para complementar essas medidas, é importante elaborar documentos complementares, como termos de referência, cronogramas de execução e planos de monitoramento e avaliação. Esses instrumentos auxiliam na garantia da qualidade dos serviços prestados e na transparência na gestão do contrato.

Dessa forma, ao adotar todas essas providências prévias, a administração municipal de Davinópolis estará mais preparada para firmar o contrato com a empresa especializada, proporcionando um serviço de qualidade à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Além da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Davinópolis/MA, seria importante considerar a contratação de outras empresas correlatas para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Uma das contratações que poderiam complementar o objeto principal seria a contratação de uma empresa especializada em reciclagem de resíduos sólidos, com o objetivo de promover a coleta seletiva e o correto destino dos materiais recicláveis, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade do município.

Outra contratação relevante seria a de uma empresa de transporte de resíduos, responsável por fazer o transporte adequado dos resíduos coletados até os locais de destino final, seguindo todas as normas e regulamentos ambientais vigentes.

Além disso, a contratação de uma empresa de monitoramento e fiscalização dos serviços prestados poderia garantir a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa responsável pela coleta de lixo e limpeza pública municipal.

Dessa forma, através de contratações complementares e correlatas, seria possível melhorar significativamente a gestão de resíduos sólidos e a limpeza pública no município de Davinópolis/MA, proporcionando benefícios tanto para a população quanto para o meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal em Davinópolis/MA pode trazer diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.

Por um lado, a coleta regular e adequada do lixo domiciliar pode contribuir para a redução da poluição do solo, da água e do ar, além de diminuir o risco de proliferação de doenças associadas ao acúmulo de resíduos. A limpeza pública também pode melhorar a qualidade de vida da população, tornando o ambiente mais agradável e saudável.

Por outro lado, a atividade de coleta de lixo pode gerar emissões de gases de efeito estufa, principalmente se os veículos utilizados não forem adequados. Além disso, o descarte inadequado dos resíduos coletados pode contaminar o solo e os corpos d'água da região.

Para mitigar esses impactos negativos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis, a separação e destinação correta dos resíduos coletados e a implementação de programas de reciclagem e educação ambiental para a população. Além disso, é importante que a empresa esteja em conformidade com a legislação ambiental vigente e que promova ações de monitoramento e controle dos impactos ambientais de suas atividades.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA é viável, considerando as necessidades institucionais identificadas nas seções anteriores. A contratação desses serviços é fundamental para garantir a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o bem-estar dos munícipes.

A existência de soluções viáveis técnica e economicamente também foi constatada, considerando que há empresas especializadas prontas para atender às demandas do município. Além disso, a contratação está em conformidade com o plano de contratações anual e com os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A viabilidade orçamentária da contratação também foi analisada e verificada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

levando em consideração a necessidade de garantir recursos suficientes para a execução adequada dos serviços. O modelo de prestação de serviços proposto é adequado para atender às necessidades do município e garantir a qualidade na coleta de lixo domiciliar e na limpeza pública.

Portanto, com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Davinópolis/MA é viável e pertinente para atender às demandas da população local.

Aprovo este documento.

Davinópolis-MA, 30 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

MAPA DE RISCO COM MATRIZ INTEGRADA

Processo Administrativo nº	160601/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA
Data de Início da Contratação:	20-10-2025
Unidade	A definir

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de interessados na licitação para a contratação da empresa especializada.	O dano causado pela falta de interessados na licitação foi.	Pequeno	Pouco provável.	É necessário divulgar mais o edital para atrair interessados.	Ruth Antunes Rangel	Elaboração de plano emergencial para garantir continuidade dos serviços.	Ruth Antunes Rangel
2	Propostas de empresas que não cumprem os requisitos técnicos exigidos no edital.	Dano por escolha de empresa inapta para coleta de lixo.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar propostas de empresas inaptas tecnicamente.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de ação de contingência para propostas técnicas não adequadas.	Ruth Antunes Rangel
3	Recusa de garantia de execução dos serviços por parte das empresas concorrentes.	A recusa das empresas concorrentes causa dano à prestação do serviço.	Grande	Provável	Realizar avaliação criteriosa das empresas concorrentes antes da contratação.	Ruth Antunes Rangel	Necessária ação de contingência para garantir execução dos serviços.	Ruth Antunes Rangel
4	Falta de comprovação da regularidade fiscal das empresas concorrentes.	Possível dano à transparência e lisura no processo licitatório municipal.	Moderado	Pouco provável.	Realizar análise prévia da regularidade fiscal das empresas participantes.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para regularidade fiscal das empresas concorrentes.	Ruth Antunes Rangel
5	Empresas sem experiência comprovada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.	Danos financeiros, ambientais e de saúde pública podem ser causados.	Grande	Provável.	Investir em capacitação e fiscalização para garantir a qualidade.	Ruth Antunes Rangel	Ação de contingência necessária devido à falta de experiência comprovada.	Ruth Antunes Rangel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

6	Ocorrência de greves ou paralisações que possam prejudicar a continuidade dos serviços.	Dano pela paralisação pode comprometer a limpeza pública em Davinópolis.	Grande	Provável.	É importante planejar ação preventiva para garantir a continuidade.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de plano de contingência em caso de greves ou paralisações.	Ruth Antunes Rangel
7	Inadimplência por parte da empresa contratada, prejudicando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.	O dano causado pela inadimplência compromete a limpeza pública municipal.	Grande	Alta	Implementar supervisão contínua para evitar inadimplência da empresa contratada.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de ação de contingência para minimizar inadimplência contratual.	Ruth Antunes Rangel
8	Ineficiência na gestão e na fiscalização do contrato, resultando em descumprimento de prazos e metas.	Dano financeiro decorrente do não cumprimento de prazos contratuais.	Grande	Alta	Implementar ação preventiva para evitar descumprimento de prazos e metas.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência deve ser acionada devido à ineficiência contratual.	Ruth Antunes Rangel
9	Danos ambientais decorrentes da má prestação dos serviços de coleta de lixo.	O dano ambiental pode ocorrer devido à má prestação dos serviços de coleta de lixo.	Grande	Provável.	Implementar programa de educação ambiental e fiscalização regular da empresa.	Ruth Antunes Rangel	Implementação imediata de ação de contingência para sanar danos ambientais.	Ruth Antunes Rangel
10	Reclamações da população em relação à qualidade dos serviços prestados, gerando insatisfação e descontentamento.	Possíveis danos à imagem da prefeitura de Davinópolis/MA.	Grande	Provável.	Implementar programa de monitoramento de qualidade para evitar reclamações futuras.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para lidar com reclamações da população.	Ruth Antunes Rangel

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Greve dos funcionários da empresa contratada, afetando a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública.	Atraso na coleta de lixo e limpeza pública no município.	Grande	Provável.	Implementar plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços.	Ruth Antunes Rangel	Implementação da ação de contingência devido à greve dos funcionários.	Ruth Antunes Rangel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

2	Atraso na entrega de equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços, prejudicando a execução do contrato.	1. Prejuízo 2. Desgaste 3. Atraso 4. Perda 5. Impacto 6. Obstáculo 7. Comprometimento 8. Ineficiência 9. Descontentamento 10. Inadimplência	Grande	Alta	Implementar estratégias de backup e planejamento logístico para evitar atrasos.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para garantir continuidade dos serviços.	Ruth Antunes Rangel
3	Problemas técnicos nos veículos utilizados para a coleta de lixo, causando a interrupção temporária do serviço.	Dano financeiro devido à interrupção temporária do serviço de coleta.	Moderado	Provável.	Realizar manutenção preventiva periódica nos veículos da empresa coletora.	Ruth Antunes Rangel	Implantação da ação de contingência para garantir manutenção do serviço.	Ruth Antunes Rangel
4	Desastres naturais, como enchentes e deslizamentos de terra, que podem dificultar ou impedir a realização da coleta de lixo e limpeza pública.	Dano potencial à coleta de lixo devido a desastres naturais.	Grande	Provável.	Implementação de ação preventiva para manter coleta de lixo regular.	Ruth Antunes Rangel	Elaborar plano estratégico para ação de contingência em Desastres naturais.	Ruth Antunes Rangel
5	Descumprimento das normas ambientais e de segurança no manuseio dos resíduos sólidos, acarretando multas e punições legais para a contratante.	"Dano financeiro e jurídico devido ao descumprimento das normas ambientais."	Grande.	Provável	Implementar monitoramento constante para garantir o cumprimento das normas.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência será acionada em caso de descumprimento.	Ruth Antunes Rangel
6	Falta de mão de obra qualificada, o que pode comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados.	O dano ocorrido devido à falta de mão de obra qualificada pode comprometer a qualidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública em Davinópolis/MA.	Grande impacto	Provável.	Ação preventiva: implementar programas de capacitação para mão de obra.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência para garantir eficiência na coleta de lixo.	Ruth Antunes Rangel
7	Aumento nos custos dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, devido a inflação ou mudanças nas políticas públicas.	O dano causado foi o aumento nos custos operacionais.	Moderado	Provável	Implementar ação preventiva para revisão de contratos de coleta de lixo.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para reduzir impacto financeiro previsto.	Ruth Antunes Rangel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

8	Litígios trabalhistas envolvendo funcionários da empresa contratada, podendo resultar em paralisações e atrasos na prestação dos serviços.	Possíveis danos financeiros decorrentes de litígios trabalhistas com funcionários contratados.	Grande	Provável	Implementar treinamentos constantes sobre direitos trabalhistas para evitar litígios.	Ruth Antunes Rangel	Implementação imediata de plano de ação de contingência para litígios.	Ruth Antunes Rangel
9	Reclamações da população em relação à qualidade do serviço prestado, exigindo medidas corretivas por parte da contratante.	Dano: Insatisfação da população com serviço de coleta de lixo.	Moderado.	Alta	Implementação de programa de fiscalização para garantir qualidade do serviço.	Ruth Antunes Rangel	Implementação de um plano de ação de contingência imediato e eficaz.	Ruth Antunes Rangel

10	Mudanças nas legislações e regulamentações ambientais, que exijam investimentos adicionais por parte da empresa contratada para se adequar às novas exigências.	Possíveis danos financeiros por investimentos extras em adequações ambientais.	Grande	Provável	Implementação de ações preventivas para cumprimento das novas legislações ambientais.	Ruth Antunes Rangel	Implementar ação de contingência para adequação às novas legislações ambientais.	Ruth Antunes Rangel
----	---	--	--------	----------	---	---------------------	--	---------------------

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar		Avaliar			Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

2	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
3	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
4	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

5	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
6	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
7	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

8	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
9	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel
10	Conflitos com outras empresas ou prestadores de serviços que atuam na mesma região, resultando em disputas e interferência na prestação dos serviços contratados.	O dano decorrente do conflito de prestadores de serviço ocorrido.	Grande	Provável.	Implementar medidas de diálogo e mediação para evitar conflitos.	Ruth Antunes Rangel	Ação de Contingência: elaboração de plano de mediação e resolução.	Ruth Antunes Rangel

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

a) A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Ao,
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Davinópolis

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AO ART. 6º, INCISO XXV, DA LEI Nº 14.133/2021. OBJETO DA SOLICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

Prezados,

Solicitamos a elaboração do Projeto Básico referente à contratação em epígrafe, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos técnicos e legais necessários para subsidiar as etapas subsequentes do processo licitatório.

O Projeto Básico deverá contemplar, no mínimo:

- O desenvolvimento da solução técnica escolhida, com nível de precisão adequado para assegurar a viabilidade da execução;
- Os elementos suficientes para a caracterização da obra/serviço, de forma clara e objetiva;
- As justificativas técnicas que embasam a escolha da solução proposta;
- A definição dos métodos e do prazo de execução;
- A estimativa dos custos, em consonância com os parâmetros de mercado e legislação vigente.

Concluída a elaboração do Projeto Básico, devolvam-se os autos a esta Secretaria para análise e demais providências cabíveis ao regular andamento do processo de contratação.

Davinópolis-MA, 01 de julho de 2025

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Ao,

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto Básico em resposta ao despacho de solicitação, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no município de Davinópolis-MA.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho de Vossa Senhoria, que solicitou a elaboração do Projeto Básico referente ao objeto em epígrafe, informamos que o Departamento de Engenharia procedeu à confecção do referido documento técnico, em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico elaborado, contendo a descrição técnica da solução proposta, justificativas, métodos e prazos de execução, além da estimativa de custos conforme parâmetros de mercado, para subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação.

Devolvam-se, portanto, os autos a essa Secretaria, para análise e adoção das providências cabíveis.

Davinópolis-MA, 07 de julho de 2025.


RUTH ANTUNES RANGEL

Engenheira Civil – CREA-MA nº 110376131-5
Departamento de Engenharia





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Projeto Básico para Coleta de Lixo Urbano, Varrição e Capina no
Município de Davinópolis-MA**

1 Introdução

Este projeto básico, define as especificações técnicas e administrativas para a contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza urbana no município de Davinópolis-MA, por meio de licitação pública, conforme a Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir a higiene, salubridade e bem-estar da população, promovendo a gestão eficiente de resíduos sólidos urbanos (RSU), a limpeza de vias públicas e o controle de vegetação, em conformidade com normas legais e ambientais.

2 Justificativa

A execução de serviços de limpeza urbana é essencial para atender às demandas da população estimada de 14.985 habitantes em 2025, conforme projeção baseada em dados do IBGE. A geração de 15,69 toneladas/dia de RSU, aliada à necessidade de manutenção de 50 km de vias pavimentadas e 20 km de vias não pavimentadas, exige um sistema estruturado de coleta, varrição e capina. Este projeto alinha-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010), promovendo a gestão sustentável de resíduos e a melhoria da qualidade de vida.

3 Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Garantir a limpeza urbana em Davinópolis-MA por meio da coleta eficiente de RSU, varrição de vias públicas e capina de áreas urbanas e rurais, assegurando conformidade com normas de segurança, saúde e meio ambiente.

3.2 Objetivos Específicos

- Coletar e transportar 10,42 ton/dia de resíduos mistos e 5,27 ton/dia de recicláveis.
- Varrer 42,86 km/dia de vias públicas, com frequência ajustada por região.



maugel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Capinar 60 km/mês de vias pavimentadas e não pavimentadas.
- Promover a inclusão social por meio de parcerias com cooperativas de catadores.

4 Escopo do Projeto

O contrato abrange a prestação de serviços contínuos de:

- Coleta e transporte de RSU (resíduos mistos e recicláveis).
- Varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas.
- Capina manual e/ou mecanizada de áreas públicas.
- Manutenção de pontos de apoio e cestos coletores.

5 Especificações Técnicas

5.1 Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

- **Volume e Frequência:**

- Resíduos mistos (orgânicos e rejeitos): 10,42 ton/dia, coletados 3 vezes/semana (segunda, quarta, sexta), totalizando 24,28 ton/coleta.
- Resíduos recicláveis: 5,27 ton/dia, coletados 1 vez/semana, totalizando 36,89 ton/semana.

- **Frota:**

- 3 caminhões compactadores (15 m³, capacidade de 5 ton/viagem).
- 1 caminhão para coleta seletiva (5 ton/viagem).

- **Equipe:** 11 trabalhadores (9 para resíduos mistos: 3 motoristas + 6 coletores; 2 para recicláveis: 1 motorista + 1 coletor).

- **Equipamentos:**

- 100 cestos coletores (50-100 litros, metálicos ou de polietileno).
- Sacos plásticos de 100 litros, 8 micras (NBR 9191).
- EPIs: Uniformes refletivos, luvas, botas, chapéu, protetor solar, óculos, máscara.
- EPCs: Cones, fitas zebradas.

- **Destino Final:**

- Resíduos mistos: Aterro sanitário de Imperatriz-MA (em construção, previsão de conclusão em 2025).
- Recicláveis: Central de triagem local ou cooperativa de catadores.

- **Conformidade:** NR-38 (segurança em limpeza urbana), PNRS.



maqu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2 Varrição de Vias Públicas

- **Extensão e Frequência:**
 - Áreas centrais: 20 km, varrição diária (1-2 vezes/dia, média de 1,5 vezes, totalizando 30 km/dia).
 - Áreas periféricas: 30 km, 3 vezes/semana ($30 + 3/7 = 12,86$ km/dia).
 - Total: $30 + 12,86 = 42,86$ km/dia.
- **Equipe:** 29 varredores (produtividade: 1,5 km/varredor/dia, conforme práticas de Belo Horizonte).
- **Equipamentos:**
 - Carrinhos coletores (lutocar): Leves, ergonômicos, com rodas funcionais.
 - Vassouras manuais e/ou mecanizadas, pás, sacos de 100 litros.
 - EPIs: Uniformes refletivos, luvas, botas, chapéu, protetor solar, óculos, máscara.
 - EPCs: Cones, fitas zebradas.
- **Conformidade:** Varrição no contrafluxo do trânsito (NR-38).

5.3 Capina de Áreas Públicas

- **Extensão e Frequência:**
 - Vias pavimentadas: 50 km/mês (mensal).
 - Vias não pavimentadas: 20 km a cada 2 meses (10 km/mês).
 - Total: $50 + 10 = 60$ km/mês (3 km/dia, considerando 20 dias úteis).
- **Equipe:** 6 trabalhadores (produtividade: 0,5 km/trabalhador/dia, conforme práticas de Teresina).
- **Equipamentos:**
 - Enxadas, enxadões, garfos, roçadeiras manuais/mecanizadas.
 - Sacos de 100 litros.
 - EPIs: Mesmos da varrição + protetor auricular.
- **Destino dos Resíduos:** Compostagem ou aterro sanitário.

5.4 Infraestrutura de Apoio

- **Pontos de Apoio:** 5 unidades com banheiros, água potável e armazenamento de equipamentos.
- **Central de Triagem:** Capacidade para 5,27 ton/dia de recicláveis, com integração a cooperativas.



maise



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- **Aterro Sanitário:** Transporte para Imperatriz-MA.

6 Metodologia

- **Coleta de RSU:** Rotas otimizadas com base em mapeamento de logradouros, com veículos operando em turnos diurnos e noturnos para minimizar impacto no trânsito.
- **Varição:** Execução manual em áreas centrais e periféricas, com possibilidade de mecanização em vias largas. Rotas no contrafluxo do trânsito.
- **Capina:** Combinação de métodos manuais e mecanizados, com acondicionamento de resíduos vegetais em sacos plásticos.
- **Monitoramento:** Relatórios mensais com indicadores de volume coletado, km varridos/capinados e conformidade com normas.

7 Cronograma

- **Início:** 30 dias após homologação do processo licitatório.
- **Duração:** 12 meses (1 ano), com possibilidade de prorrogação.
- **Marcos Principais:**
 - Mês 1: Mobilização da equipe e equipamentos.
 - Mês 3: Consolidação das rotas de coleta e varrição.
 - Mês 6: Avaliação inicial de desempenho.
 - Anual: Revisão e ajustes operacionais.

Table 1: Cronograma de Atividades

Atividade	Prazo
Mobilização da equipe e frota	Mês 1
Implementação das rotas de coleta	Meses 1-3
Início da varrição e capina	Mês 2
Avaliação inicial de desempenho	Mês 6
Relatórios mensais	Contínuo
Revisão anual	Anual

8 Equipe Responsável

- **Coordenação Geral:** 1 gerente de operações com experiência em gestão de



maugel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

limpeza urbana.

- **Coleta de RSU:** 11 trabalhadores (4 motoristas, 7 coletores).
- **Varição:** 29 varredores qualificados.
- **Capina:** 6 trabalhadores capacitados em manejo de vegetação.
- **Supervisores:** 2 supervisores para monitoramento e fiscalização.

Table 2: Resumo da Equipe

Função	Quantidade
Gerente de Operações	1
Motoristas (coleta)	4
Coletores (coleta)	7
Varredores	29
Trabalhadores de capina	6
Supervisores	2
Total	49

9 Resultados Esperados

• Produtos Tangíveis:

- Coleta de 10,42 ton/dia de resíduos mistos e 5,27 ton/dia de recicláveis.
- Varição de 42,86 km/dia de vias públicas.
- Capina de 60 km/mês de áreas públicas.
- Relatórios mensais de desempenho.

• Resultados Intangíveis:

- Melhoria da salubridade pública.
- Redução de impactos ambientais.
- Promoção da inclusão social via coleta seletiva.

10 Impacto

- **Impactos Diretos:** Melhoria da limpeza urbana, redução de resíduos em vias públicas e aumento da reciclagem.
- **Impactos Indiretos:** Desenvolvimento econômico local por meio de parcerias com cooperativas de catadores e geração de empregos.

11 Cláusulas Contratuais

11.1 Cláusulas de Seguro



Manuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Seguro de responsabilidade civil com cobertura mínima de R\$ 1.000.000,00 para danos a terceiros, válido por toda a vigência do contrato.
- Apólice apresentada antes do início dos serviços.

11.2 Fiscalização

- **Responsabilidades da Administração:**
 - Inspeções semanais in loco pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 - Verificação de conformidade com NR-38, NR-15 e NR-17.
 - Exigência de relatórios mensais com indicadores de desempenho (volume co-letado, km varridos/capinados, conformidade com EPIs/EPCs).
- **Obrigações do Contratado:**
 - Fornecer acesso irrestrito aos locais de trabalho.
 - Manter registros atualizados de rotas e logradouros.
 - Garantir uso de EPIs e EPCs.

11.3 Penalidades

- **Multas:**
 - Atraso na execução: 0,5% do valor do contrato por dia, até 10%.
 - Não cumprimento de especificações técnicas: 1% por ocorrência.
 - Destinação inadequada de resíduos: 2% por ocorrência.
 - Falta de EPIs/EPCs: 0,5% por trabalhador/dia.
- **Suspensão Temporária:** Por descumprimento grave, até regularização.
- **Advertências:** Notificação formal para infrações leves.

11.4 Cláusulas de Rescisão

- **Por Iniciativa da Administração:**
 - Descumprimento grave ou reiterado das obrigações contratuais.
 - Interesse público, com indenização proporcional.
- **Por Iniciativa do Contratado:**
 - Descumprimento de obrigações pela Administração.
 - Aviso prévio de 30 dias.
- **Procedimentos:**
 - Notificação formal com 15 dias de antecedência.



maquel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Liquidação de débitos e devolução de equipamentos.
- Relatório final de execução.

12 Requisitos para Licitantes

• Documentação:

- Registro comercial válido.
- Certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal).
- Certificado de regularidade ambiental.
- Declaração de inexistência de pendências trabalhistas.

• Qualificação Técnica:

- Comprovar 5 anos de experiência em serviços similares.
- Frota mínima de 3 veículos (2 compactadores, 1 para recicláveis).
- Equipe mínima de 23 trabalhadores qualificados.

• Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanços financeiros dos últimos 3 anos.
- Capital social mínimo de 10% do valor estimado do contrato.

13 Critérios de Julgamento

• Qualificação Técnica (70%):

- Experiência comprovada.
- Qualificação da equipe (treinamentos certificados).
- Adequação da frota e equipamentos.

• Proposta Econômica (30%): Menor preço global.

14 Condições Gerais

- **Fiscalização:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- **Relatórios:** Mensais, com indicadores de desempenho.
- **Pagamento:** Mensal, após aprovação dos relatórios.
- **Reajuste:** Conforme índices oficiais (ex.: IPCA).

15 Referências

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).



manuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Lei nº 12.305/2010 (PNRS).
- NR-38 (Segurança em Limpeza Urbana).
- NBR 9191 (Sacos Plásticos).



marcel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Memória de Cálculo Detalhada para o Dimensionamento do Sistema de Coleta de Lixo Urbano, Varrição e Capina em Davinópolis-MA

1. Objetivo

Dimensionar o sistema de coleta de lixo urbano, varrição e capina no município de Davinópolis-MA, considerando as normas regulamentadoras (NR-38, NR-15, NR-17), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010), normas técnicas da ABNT, leis trabalhistas e dados do IBGE, para garantir conformidade legal, segurança dos trabalhadores e eficiência operacional.

2. Dados de Entrada

2.1. População

- **Fonte:** IBGE, estimativa populacional de 2024 e Censo 2022.
- **População em 2022:** 14.404 habitantes.
- **Taxa de crescimento:** Aumento de 384 habitantes entre 2022 (14.404) e 2024 (14.788), ou seja, 192 habitantes/ano $\approx 1,33\%$ ao ano.
- **População estimada para 2025:** $14.788 \times (1 + 0,0133) \approx 14.985$ habitantes.

2.2. Geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

- **Fonte:** Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2024, citado por [Agência Brasil](#).
- **Geração per capita:** 382 kg/habitante/ano $\approx 1,047$ kg/habitante/dia (382 ÷ 365).
- **Total gerado:** $14.985 \times 1,047 \approx 15.689$ kg/dia $\approx 15,69$ toneladas/dia.
- **Composição gravimétrica** (Ministério do Meio Ambiente):
 - Resíduos orgânicos: 45,3% $\approx 7,11$ toneladas/dia.
 - Recicláveis secos (plásticos, papel, vidro, metais): 33,6% $\approx 5,27$ toneladas/dia.
 - Rejeitos: 21,1% $\approx 3,31$ toneladas/dia.
- **Resíduos mistos (orgânicos + rejeitos):** $7,11 + 3,31 \approx 10,42$ toneladas/dia.



Mangel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- **Cobertura de coleta:** 69,8% da população, conforme IBGE para o Maranhão.

- **Resíduos coletados:** $15,69 \times 0,698 \approx 10,95$ toneladas/dia.

2.3. Extensão de Vias Públicas

- **Vias pavimentadas:** 50 km (sarjetas, calçadas, praças).
- **Vias não pavimentadas:** 20 km (áreas rurais/semiurbanas).
- **Total:** 70 km.

2.4. Parâmetros Operacionais

- **Frequência de coleta:**
 - Resíduos mistos: 3 vezes/semana.
 - Recicláveis: 1 vez/semana.
- **Frequência de varrição:**
 - Áreas centrais (20 km): Diária.
 - Áreas periféricas (30 km): 3 vezes/semana.
- **Frequência de capina:**
 - Vias pavimentadas: Mensal.
 - Vias não pavimentadas: Bimestral.
- **Produtividade:**
 - Varrição: 1,5 km/varredor/turno.
 - Capina: 0,5 km/trabalhador/turno.
- **Jornada de trabalho:** 8 horas/dia, 44 horas/semana, 20 dias úteis/mês (CLT).

3. Dimensionamento do Sistema

3.1. Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

- **Volume coletado:** 10,95 toneladas/dia (resíduos mistos + recicláveis).
- **Frequência:**
 - Resíduos mistos: 3 vezes/semana, acúmulo médio de 2,33 dias ($7 \div 3$)
→ $10,42 \times 2,33 \approx 24,28$ toneladas/coleta.
 - Recicláveis: 1 vez/semana → $5,27 \times 7 \approx 36,89$ toneladas/semana.
- **Veículos:**
 - **Resíduos mistos:**
 - Capacidade por caminhão compactador: 5 toneladas/viajem (15 m³, densidade média de RSU compactado).



marcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Viagens necessárias: $24,28 \div 5 \approx 4,86$ viagens/dia.
 - Considerando 2 viagens/dia por caminhão, número de caminhões: $4,86 \div 2 \approx 2,43 \rightarrow 3$ caminhões.
 - **Recicláveis:**
 - Capacidade por caminhão: 5 toneladas/viagem.
 - Viagens necessárias: $36,89 \div 5 \approx 7,38$ viagens/semana.
 - Considerando 1 viagem/semana (caminhão menor ou ajustado), número de caminhões: **1 caminhão.**
 - **Total de veículos:** 3 caminhões compactadores + 1 caminhão para coleta seletiva = **4 caminhões.**
 - **Equipe:**
 - Resíduos mistos: 3 caminhões \times (1 motorista + 2 coletores) = **9 trabalhadores.**
 - Recicláveis: 1 caminhão \times (1 motorista + 1 coletor) = **2 trabalhadores.**
 - **Total: 11 trabalhadores.**
 - **Pontos de coleta:**
 - **100 cestos coletores** (50-100 litros, metálicos ou de polietileno) em áreas de maior fluxo (praças, pontos de ônibus, escolas).
 - Sacos plásticos: 100 litros, 8 micras (NBR 9191).
 - **Destino final:**
 - Resíduos mistos: Lixão
 - Recicláveis: Central de triagem local ou cooperativa de catadores.
- 3.2. Varrição**
- **Extensão a varrer:**
 - Áreas centrais: $20 \text{ km} \times 1,5$ (média de 1-2 vezes/dia) = **30 km/dia.**
 - Áreas periféricas: $30 \text{ km} \times 3/7 \approx 12,86 \text{ km/dia.}$
 - **Total diário:** $30 + 12,86 = 42,86 \text{ km/dia.}$
 - **Produtividade:** 1,5 km/varredor/turno (8 horas).
 - **Número de varredores:** $42,86 \div 1,5 \approx 28,57 \rightarrow 29$ varredores (arredondado para garantir cobertura).
 - **Equipamentos:**
 - Carrinhos coletores (lutocar): Leves, ergonômicos e com rodas funcionais.



manu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Vassouras, pás, sacos de 100 litros.
- EPIs: Uniforme refletivo, luvas, botas, chapéu, protetor solar, óculos, máscara.
- EPCs: Cones, fitas zebradas.
- **Planejamento:**
 - Rotas definidas com base em mapa atualizado de logradouros.
 - Varrição no contrafluxo do trânsito (NR-38).
 - Pontos de apoio com água potável, banheiros e armazenamento de equipamentos.

3.3. Capina

- **Extensão a capinar:**
 - Vias pavimentadas: $50 \text{ km/mês} \div 20 \text{ dias úteis} \approx 2,5 \text{ km/dia}$.
 - Vias não pavimentadas: $20 \text{ km} \div 2 \text{ meses} = 10 \text{ km/mês} \div 20 \text{ dias} \approx 0,5 \text{ km/dia}$.
 - **Total diário:** $2,5 + 0,5 = 3 \text{ km/dia}$.
- **Produtividade:** $0,5 \text{ km/trabalhador/turno}$.
- **Número de trabalhadores:** $3 \div 0,5 = 6 \text{ trabalhadores}$.
- **Equipamentos:**
 - Enxadas, enxadões, garfos, roçadeiras manuais/mecanizadas.
 - Sacos de 100 litros.
 - EPIs: Mesmos da varrição + protetor auricular para roçadeiras.
- **Destino dos resíduos:** Compostagem ou aterro sanitário (se não recicláveis).

3.4. Infraestrutura de Apoio

- **Pontos de apoio:** 5 unidades com banheiros, água potável e armazenamento de equipamentos, distribuídos estrategicamente.
- **Central de triagem:** Capacidade para 5,27 toneladas/dia de recicláveis, com integração a cooperativas de catadores.
- **Aterro sanitário:** Transporte para o lixão de Davinópolis - MA.

4. Resumo dos Quantitativos



manuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES


Serviço	Quantitativo (Veículos)	Quantitativo (Trabalhadores)	Observações
Coleta de Resíduos Mistos	3 caminhões compactadores	9 (3 motoristas + 6 coletores)	Frequência: 3 vezes/semana
Coleta Seletiva	1 caminhão	2 (1 motorista + 1 coletor)	Frequência: 1 vez/semana
Varição	-	29 varredores	50 km, frequência variada
Capina	-	6 trabalhadores	60 km/mês, frequência mensal/bimestral

5. Conformidade Legal

- **NR-38:** Segurança e saúde em limpeza urbana e manejo de RSU (veículos/carrinhos ergonômicos, EPIs/EPCs, rotas no contrafluxo, registros de logradouros).
- **NR-15:** Adicional de insalubridade de 40% para coleta, varrição e capina.
- **NR-17:** Ergonomia (carrinhos adequados, redução de esforço físico).
- **PNRS (Lei 12.305/2010):** Coleta seletiva, destinação ambientalmente adequada.
- **ABNT:**
 - NBR 10004: Classificação de resíduos sólidos.
 - NBR 9191: Sacos plásticos para acondicionamento.
- **CLT:** Jornada de 44 h/semana, direitos trabalhistas.



Manuel

RESUMO DO ORÇAMENTO										
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025 BDI : 23,38%							
	LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%							
	PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/07</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/07	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI
FONTE	VERSÃO									
ORSE	2025/07									
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO									
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO									

1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 82.219,08	1,52
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R\$ 3.262.502,40	60,33
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 1.640.545,40	30,34
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 422.142,64	7,81
VALOR TOTAL:		R\$ 5.407.409,52	100,00



Handwritten signature

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL: DAVINÓPOLIS - MA
PROponente: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA

DATA : 05/09/2025
BDI : 23,38%
L.S. Hora: 112,73%
L.S. Mês: 70,19%

FORTE
ORSE
SEINFRA
SINAPI

VERSÃO
2025/07
028 SEM DESONERAÇÃO
2025/07 SEM DESONERAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
ADMINISTRAÇÃO									R\$ 82.219,08
1									R\$ 82.219,08
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00	R\$ 5.553,24	R\$ 1.298,35	R\$ 6.851,59	R\$ 82.219,08
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									R\$ 3.262.502,40
MÃO DE OBRA									R\$ 485.126,40
2.1									R\$ 485.126,40
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00	R\$ 31,46	R\$ 7,36	R\$ 38,82	R\$ 74.534,40
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00	R\$ 24,76	R\$ 5,79	R\$ 30,55	R\$ 410.592,00
EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS									R\$ 2.777.376,00
2.2									R\$ 2.777.376,00
2.2.1	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00	R\$ 276,44	R\$ 64,63	R\$ 341,07	R\$ 2.619.417,60
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00	R\$ 133,36	R\$ 31,18	R\$ 164,54	R\$ 157.958,40
VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS									R\$ 1.640.545,40
MÃO DE OBRA									R\$ 1.503.667,20
3.1									R\$ 1.503.667,20
3.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00	R\$ 31,46	R\$ 7,36	R\$ 38,82	R\$ 37.267,20
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00	R\$ 24,76	R\$ 5,79	R\$ 30,55	R\$ 1.466.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS									R\$ 136.878,20
3.2									R\$ 136.878,20
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00	R\$ 82,67	R\$ 19,33	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00	R\$ 240,90	R\$ 56,32	R\$ 297,22	R\$ 8.916,60
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	3.000,00	R\$ 5,68	R\$ 1,33	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00	R\$ 2,09	R\$ 0,49	R\$ 2,58	R\$ 51.600,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00	R\$ 46,93	R\$ 10,97	R\$ 57,90	R\$ 10.422,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	348,00	R\$ 11,10	R\$ 2,60	R\$ 13,70	R\$ 4.767,60
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	100,00	R\$ 77,34	R\$ 18,08	R\$ 95,42	R\$ 9.542,00
CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS									R\$ 422.142,64
MÃO DE OBRA									R\$ 351.936,00
4.1									R\$ 351.936,00
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00	R\$ 24,76	R\$ 5,79	R\$ 30,55	R\$ 351.936,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS									R\$ 70.206,64
4.2									R\$ 70.206,64
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00	R\$ 82,67	R\$ 19,33	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00

Handwritten signature or mark.

4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00	R\$ 240,90	R\$ 56,32	R\$ 297,22	R\$ 1.783,32
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	2.000,00	R\$ 5,68	R\$ 1,33	R\$ 7,01	R\$ 14.020,00
4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00	R\$ 46,93	R\$ 10,97	R\$ 57,90	R\$ 2.084,40
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	72,00	R\$ 11,10	R\$ 2,60	R\$ 13,70	R\$ 986,40
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	6,00	R\$ 77,34	R\$ 18,08	R\$ 95,42	R\$ 572,52
4.2.7	10767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	5.760,00	R\$ 2,84	R\$ 0,66	R\$ 3,50	R\$ 20.160,00
								VALOR TOTAL:	R\$ 5.407.409,52



Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025	L.S. Hora: 112,73%
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%	L.S. Mês: 70,19%
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/07
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

1.1. 93572 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES) (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 241,99	R\$ 241,99
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 543,42
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4 931,08	R\$ 4 931,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4 931,08
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
22	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 78,74	R\$ 78,74
TOTAL Serviço:						R\$ 78,74
VALOR:						5.553,24

2.1.1. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR) (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,87
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004083	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,00	R\$ 28,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
TOTAL Serviço:						R\$ 0,59
VALOR:						31,46

2.1.2. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,24	R\$ 16,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,24
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



marcel

95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,18
					VALOR:	24,76

2.2.1. 91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,46	R\$ 34,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,46
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,36	R\$ 30,36
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,67	R\$ 11,67
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,69	R\$ 54,69
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 140,54	R\$ 140,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 241,98
					VALOR:	276,44

2.2.2. 5875 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,61	R\$ 28,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,61
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89011	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,20	R\$ 25,20
9012	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,66	R\$ 6,66
5735	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,50	R\$ 31,50
5736	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,39	R\$ 41,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 104,75
					VALOR:	133,36

3.1.1. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR) (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08



Daniel

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,68	R\$ 5,68
TOTAL Material:					R\$ 5,68	
VALOR:					5,68	

3.2.4. 00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 2,09	R\$ 2,09
TOTAL Material:					R\$ 2,09	
VALOR:					2,09	

3.2.5. 00038400 VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,93	R\$ 46,93
TOTAL Material:					R\$ 46,93	
VALOR:					46,93	

3.2.6. 00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) (PAR)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	1,00000000	R\$ 11,10	R\$ 11,10
TOTAL Material:					R\$ 11,10	
VALOR:					11,10	

3.2.7. 00038403 ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 77,34	R\$ 77,34
TOTAL Material:					R\$ 77,34	
VALOR:					77,34	

4.1.1. 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,34	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,24	R\$ 16,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,24	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
TOTAL Serviço:					R\$ 0,18	
VALOR:					24,76	

4.2.1. 92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,88	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Total



Manuel

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
92140	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
92142	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
92141	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,47	R\$ 1,47
92143	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,96	R\$ 5,96
92144	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 40,00	R\$ 40,00
TOTAL Serviço:					R\$ 52,79
VALOR:					82,67

4.2.2. 00002711 CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002711	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 240,90	R\$ 240,90
TOTAL Material:					R\$ 240,90
VALOR:					240,90

4.2.3. 00037526 SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037526	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,68	R\$ 5,68
TOTAL Material:					R\$ 5,68
VALOR:					5,68

4.2.4. 00038400 VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00038400	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,93	R\$ 46,93
TOTAL Material:					R\$ 46,93
VALOR:					46,93

4.2.5. 00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) (PAR)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00012892	SINAPI	PAR	1,00000000	R\$ 11,10	R\$ 11,10
TOTAL Material:					R\$ 11,10
VALOR:					11,10

4.2.6. 00038403 ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00038403	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 77,34	R\$ 77,34
TOTAL Material:					R\$ 77,34
VALOR:					77,34

4.2.7. 10767 ROÇADEIRA COSTAL (CHP) (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12633	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 1,7221	R\$ 1,7221
12701	SEINFRA	H	0,63700000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6370
12702	SEINFRA	H	0,12740000	R\$ 1,0000	R\$ 0,1274
12703	SEINFRA	H	0,35390000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3539
TOTAL Geral:					R\$ 2,8404
VALOR:					2,84



Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA
PROPORLENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VERSÃO	028 SEM DESONERAÇÃO
ORSE	2025/07
SEINFRA	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
DATA:	05/09/2025
BDI:	23,38%
L.S. Hora:	112,73%
L.S. Mês:	70,19%

92140 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015 (H)	
Equipamento	00013617
PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,0004800
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 99.383,53
TOTAL	R\$ 4.77
VALOR:	R\$ 4,77
TOTAL Equipamento:	R\$ 4,77

92142 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015 (H)	
Equipamento	00013617
PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,0000600
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 99.383,53
TOTAL	R\$ 0,59
VALOR:	R\$ 0,59
TOTAL Equipamento:	R\$ 0,59

92141 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015 (H)	
Equipamento	00013617
PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,0001480
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 99.383,53
TOTAL	R\$ 1,47
VALOR:	R\$ 1,47
TOTAL Equipamento:	R\$ 1,47

92143 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015 (H)	
Equipamento	00013617
PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,00006000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 99.383,53
TOTAL	R\$ 5,96
VALOR:	R\$ 5,96
TOTAL Equipamento:	R\$ 5,96

92144 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015 (H)	
Material	00004222
GASOLINA COMUM	
UNID	L
COEFICIENTE	6,69000000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 5,98
TOTAL	R\$ 40,00
VALOR:	R\$ 40,00
TOTAL Equipamento:	R\$ 40,00

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)	
Equipamento	00037734
CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM NAO INCLUI CAMINHÃO)	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,00006030
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 81.699,70
TOTAL	R\$ 4,92
Equipamento	00037758
CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,00003420
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 743.927,91
TOTAL	R\$ 25,44
VALOR:	R\$ 30,36
TOTAL Equipamento:	R\$ 30,36

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)	
Equipamento	00037734
CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM NAO INCLUI CAMINHÃO)	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,0000590
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 81.699,70
TOTAL	R\$ 0,48
Equipamento	00037758
CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	
UNID	UN
COEFICIENTE	0,0000570
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 743.927,91
TOTAL	R\$ 4,24
VALOR:	R\$ 4,72
TOTAL Equipamento:	R\$ 4,72

Handwritten mark in the top left corner.



Mão de Obra	95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	---	------	-------------	----------------	-------

Mão de Obra	95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,00509000	R\$ 22,53	R\$ 0,11
TOTAL					0,11

Mão de Obra	95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,00509000	R\$ 27,09	R\$ 0,13
TOTAL					0,13

Mão de Obra	95422 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		MES	0,01597000	R\$ 4.931,08	R\$ 78,74
TOTAL					78,74

Mão de Obra	95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,02120000	R\$ 28,00	R\$ 0,59
TOTAL					0,59

Mão de Obra	95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,01154000	R\$ 16,24	R\$ 0,18
TOTAL					0,18

Mão de Obra	91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014 (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		L	23,70000000	R\$ 5,93	R\$ 140,54
TOTAL					140,54

Equipamento	91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014 (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		UN	0,00008490	R\$ 81.699,70	R\$ 6,93
TOTAL					6,93

Equipamento	91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JURUS. AF. 06/2014 (H)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		UN	0,00001460	R\$ 81.699,70	R\$ 1,19
TOTAL					1,19

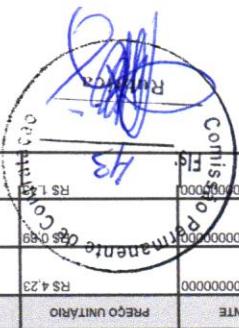
Encargos Complementares					
UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES	DESCRIÇÃO
H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
TOTAL			R\$ 6,55		

88284 MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES	DESCRIÇÃO
H	1,00000000	R\$ 22,53	R\$ 22,53	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)
TOTAL			R\$ 22,53		
Mão de Obra					
TOTAL			R\$ 22,53		
Encargos Complementares					
H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
TOTAL			R\$ 7,24		
TOTAL Encargos Complementares:					
TOTAL			R\$ 22,53		
TOTAL Mão de Obra:					
TOTAL			R\$ 22,53		
TOTAL Serviço:					
TOTAL			R\$ 0,11		
TOTAL			R\$ 0,11		
VALOR: 29,88					

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES	DESCRIÇÃO
H	1,00000000	R\$ 27,09	R\$ 27,09	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)
TOTAL			R\$ 27,09		
Mão de Obra					
TOTAL			R\$ 27,09		
Encargos Complementares					
H	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)
H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)
TOTAL			R\$ 7,24		
TOTAL Encargos Complementares:					
TOTAL			R\$ 27,09		
TOTAL Serviço:					
TOTAL			R\$ 0,13		
TOTAL			R\$ 0,13		
VALOR: 34,46					

12833 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA ROÇADEIRA COSTAL (H)					
UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES	DESCRIÇÃO
L	0,33900000	R\$ 5,0800	R\$ 1,7221	SEINFRA	GASOLINA
TOTAL			R\$ 1,7221		
TOTAL Material:					
TOTAL			R\$ 1,7221		
VALOR: 1,72					

00004234 OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)					
UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	FONTES	DESCRIÇÃO
H	0,01154000	R\$ 21,13	R\$ 0,24	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)
TOTAL			R\$ 0,24		
TOTAL Mão de Obra:					
TOTAL			R\$ 0,24		
VALOR: 0,24					



43

Handwritten signature/initials in blue ink.



Material	00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	6,98000000	RS 5,93	RS 41,39	VALOR:	41,39	
5736 RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)							TOTAL	RS 41,39	VALOR:	41,39
							TOTAL Material:	RS 41,39	VALOR:	41,39

Equipamento	00006046	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LÍQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADORA MÍNIMA DE 0,18 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,50 M	SINAPI	UN	0,00007000	RS 450 000,00	RS 31,50	VALOR:	31,50	
5735 RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)							TOTAL	RS 31,50	VALOR:	31,50
							TOTAL Equipamento:	RS 31,50	VALOR:	31,50

Equipamento	00006046	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LÍQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADORA MÍNIMA DE 0,18 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,50 M	SINAPI	UN	0,00001480	RS 450 000,00	RS 6,66	VALOR:	6,66	
89012 RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JURUS. AF_06/2014 (H)							TOTAL	RS 6,66	VALOR:	6,66
							TOTAL Equipamento:	RS 6,66	VALOR:	6,66

Equipamento	00006046	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LÍQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADORA MÍNIMA DE 0,18 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,50 M	SINAPI	UN	0,00005600	RS 450 000,00	RS 25,20	VALOR:	25,20	
89011 RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)							TOTAL	RS 25,20	VALOR:	25,20
							TOTAL Equipamento:	RS 25,20	VALOR:	25,20

Serviço	96357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,24	RS 0,24	VALOR:	0,24	
Mão de Obra							TOTAL	RS 0,24	VALOR:	0,24
							TOTAL Mão de Obra:	RS 21,13	VALOR:	21,13
							TOTAL Encargos Complementares:	RS 7,24	VALOR:	7,24
							TOTAL	RS 21,13	VALOR:	21,13
							TOTAL	RS 28,61	VALOR:	28,61
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	VALOR:	0,01	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,08	RS 0,08	RS 0,08	VALOR:	0,08	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,60	RS 0,60	RS 0,60	VALOR:	0,60	
							TOTAL	RS 0,69	VALOR:	0,69

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA :	05/09/2025	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI :	23,38%	ORSE	2025/07
PROponente:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	L.S. Hora:	112,73%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		L.S. Mês:	70,19%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	7.680,00	R\$ 341,07	R\$ 2.619.417,60	48,44	48,44	A
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	72.960,00	R\$ 30,55	R\$ 2.228.928,00	41,22	89,66	C
5875	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	960,00	R\$ 164,54	R\$ 157.958,40	2,92	92,58	C
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	H	2.880,00	R\$ 38,82	R\$ 111.801,60	2,07	94,65	C
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARE S	MES	12,00	R\$ 6.851,59	R\$ 82.219,08	1,52	96,17	C
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	CHP	600,00	R\$ 102,00	R\$ 61.200,00	1,13	97,30	C
0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	KG	20.000,00	R\$ 2,58	R\$ 51.600,00	0,95	98,26	C
00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	5.000,00	R\$ 7,01	R\$ 35.050,00	0,65	98,90	C
10767	ROÇADEIRA GOSTAL (CHP)	SEINFRA	EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	H	5.760,00	R\$ 3,50	R\$ 20.160,00	0,37	99,28	C
00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	MATERIAL	UN	216,00	R\$ 57,90	R\$ 12.506,40	0,23	99,51	C
00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / **100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	36,00	R\$ 297,22	R\$ 10.699,92	0,20	99,71	C
00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	106,00	R\$ 95,42	R\$ 10.114,52	0,19	99,89	C
00012892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	420,00	R\$ 13,70	R\$ 5.754,00	0,11	100,00	C

Subtotal até 100% R\$ 5.407.409,59

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 5.407.409,59

Handwritten signature

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025	L.S. Hora: 112,73%								
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%	L.S. Mês: 70,19%								
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/07</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/07	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO										
ORSE	2025/07										
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO										

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 82.219,08	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R\$ 3.262.502,40	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 1.640.545,40	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 422.142,64	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48
R\$ 5.407.409,52			R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21
			R\$ 450.437,21	R\$ 900.874,42	R\$ 1.351.311,63	R\$ 1.801.748,84	R\$ 2.252.186,05

manuel



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025	L.S. Hora: 112,73%								
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%	L.S. Mês: 70,19%								
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 50%;">FONTE</th> <th style="width: 50%;">VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/07</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	ORSE	2025/07	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO										
ORSE	2025/07										
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO										



MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.848,85	R\$ 6.881,73	R\$ 82.219,08
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 271.766,45	R\$ 273.071,45	R\$ 3.262.502,40
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 136.657,43	R\$ 137.313,67	R\$ 1.640.545,40
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.164,48	R\$ 35.333,36	R\$ 422.142,64
R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 450.437,21	R\$ 452.600,21	R\$ 5.407.409,52
R\$ 2.702.623,26	R\$ 3.153.060,47	R\$ 3.603.497,68	R\$ 4.053.934,89	R\$ 4.504.372,10	R\$ 4.954.809,31	R\$ 5.407.409,52	

marcel



COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025	L.S. Hora: 112,73%
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%	L.S. Mês: 70,19%
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/07
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL		5,32

BENEFICIO		
S + G	SEGUROS E GARANTIAS	0,32
L	LUCRO	6,64
TOTAL		6,96

IMPOSTOS		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		8,65

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Handwritten signature



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA	DATA : 05/09/2025	L.S. Hora: 112,73%
LOCAL:	DAVINÓPOLIS - MA	BDI : 23,38%	L.S. Mês: 70,19%
PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- MA	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/07
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	TOTAL	17,81	7,00

A + B + C + D = 112,73 70,19



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Responsável pela demanda:	
Objeto da futura contratação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA
Valor estimado da contratação:	R\$ 5.407.409,52

1. TIPO DO OBJETO:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

02. PODER EXECUTIVO

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA se faz necessária para garantir a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados pela população, visando a preservação da saúde pública, do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A contratação de uma empresa especializada traz benefícios operacionais significativos, pois permite a profissionalização dos serviços de limpeza urbana, garantindo a regularidade e a eficiência na coleta e destinação final dos resíduos sólidos. Além disso, a empresa terá a

expertise necessária para implementar práticas sustentáveis e tecnologias modernas que contribuam para a otimização dos processos e redução dos impactos ambientais.

Do ponto de vista econômico, a contratação de uma empresa especializada representa uma alternativa viável para a Prefeitura de Davinópolis, uma vez que a terceirização dos serviços de limpeza pública permite uma melhor gestão dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários e garantindo a eficiência na prestação dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

A relevância da contratação desta empresa especializada é evidente, pois a correta gestão dos resíduos sólidos é essencial para promover a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população. Portanto, a realização deste processo de contratação atende ao interesse público e contribui para a melhoria das condições sanitárias e ambientais do Município de Davinópolis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O Município de Davinópolis/MA abre processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal, visando garantir a manutenção da limpeza e da saúde pública na região.

Itens ou serviços envolvidos:

- Coleta diária de lixo domiciliar em todos os bairros do município;
- Limpeza de áreas públicas, como praças, avenidas e calçadas;
- Coleta seletiva de resíduos recicláveis;
- Descarte correto dos resíduos coletados, seguindo as normas ambientais vigentes.

Frequência ou periodicidade:

- Coleta de lixo domiciliar deverá ser realizada diariamente, de segunda a sábado;
- Limpeza de áreas públicas deverá ocorrer semanalmente, em dias previamente estabelecidos.

Procedimento de credenciamento ou controle:

- As empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços;
- Será realizada uma avaliação criteriosa da proposta técnica e do custo-benefício apresentado pela empresa concorrente.

Critérios de qualidade e boas práticas:

- Cumprimento rigoroso dos horários de coleta e limpeza estabelecidos;
- Utilização de equipamentos adequados para a coleta e transporte dos resíduos;
- Disponibilidade de equipe treinada e capacitada para a realização dos serviços;
- Adoção de medidas sustentáveis, como a separação dos resíduos recicláveis e destinação correta dos resíduos orgânicos.

Com essas especificações técnicas, o Município de Davinópolis/MA busca garantir a contratação de uma empresa comprometida com a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA será realizada por meio de processo de seleção pública, com critérios transparentes e objetivos, visando assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. O prazo de início dos serviços após a assinatura do contrato será de no máximo 30 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e pessoal qualificado para a realização das atividades de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, seguindo um cronograma pré-estabelecido pela prefeitura. A coleta de lixo deverá ser realizada de forma regular, respeitando os horários e dias determinados para cada região do município. Além disso, a limpeza pública deverá compreender a varrição de ruas, recolhimento de entulhos, limpeza de praças e áreas públicas, entre outras atividades.

A empresa contratada deverá ainda garantir a destinação correta dos resíduos coletados, seguindo todas as normas e legislações ambientais aplicáveis. A fiscalização dos serviços prestados será realizada pela administração municipal, com o objetivo de garantir a qualidade e eficiência da prestação dos serviços à população de Davinópolis/MA.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os documentos exigidos para habilitação técnica da empresa responsável pela execução do objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA" são os seguintes:

1. Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA);
2. Atestado de Capacidade Técnica, em que deverá constar a realização de serviços similares ao objeto da licitação, comprovando a experiência da empresa na área de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública;
3. Declaração de que a empresa tem capacidade operacional, técnica e financeira para executar o contrato de forma satisfatória;
4. Apresentação de equipe técnica qualificada para realizar os serviços, comprovada através de currículos e certificados dos profissionais que serão responsáveis pela execução do contrato;
5. Licenças e autorizações ambientais necessárias para a prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, conforme legislação vigente;
6. Comprovação de possuir equipamentos e veículos adequados para a realização dos serviços, incluindo descrição dos mesmos e sua capacidade de atendimento às demandas do município.

Estes são os principais documentos e informações necessárias para a habilitação técnica da empresa na licitação mencionada, garantindo assim a escolha de um fornecedor qualificado e apto a realizar os serviços de forma adequada.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA, pode ser necessário comprovar a capacidade técnica profissional através de requisitos específicos.

O edital de licitação pode exigir que a empresa possua profissionais qualificados e capacitados para realizar os serviços, não necessariamente ligados a um registro em conselho de classe. Além disso, pode ser solicitado que a empresa demonstre experiência na execução de serviços semelhantes, comprovando sua capacidade técnica para atender à demanda do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

É importante que a empresa comprove sua capacidade técnica para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, mas sem a necessidade de responsabilidade técnica específica pela execução. Dessa forma, a licitação poderá avaliar a capacidade da empresa de atender às necessidades do município, sem exigir vínculo direto com os profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

Portanto, é fundamental que a empresa interessada na contratação apresente a documentação necessária para comprovar sua capacidade técnica profissional, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de licitação. Essa avaliação contribuirá para a escolha da empresa mais qualificada e apta a atender às demandas do Município de Davinópolis/MA.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual para o objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis/MA" será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, de acordo com o faturamento apresentado pela empresa contratada. A liberação dos pagamentos estará condicionada à apresentação de relatório detalhado de execução dos serviços, comprovando a regularidade e a qualidade das atividades realizadas. Além disso, a empresa contratada deve apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, estando em dia com suas obrigações junto aos órgãos competentes.

DAVINÓPOLIS-MA, 11 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes.

Senhor Contador,

Venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos necessários para custear a despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160601/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transportes, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar anexo.

A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Davinópolis-MA se faz necessária devido à importância da manutenção da limpeza e da organização das vias públicas para o bem-estar e qualidade de vida da população. A coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como a varrição, capina, poda, roçagem, pintura de meio-fio e manutenção de vias e logradouros, são serviços essenciais para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para todos.

O valor total estimado da contratação será consolidado com base nas quantidades e tipos de materiais descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado para análise e manifestação quanto à existência de recursos orçamentários e à devida classificação funcional-programática da despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

Na certeza do pronto atendimento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Davinópolis-MA, 11 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao S.r.

Rafael Bragagnolo Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes
Município de Davinópolis/MA

Declaro que existe dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública municipal no Município de Davinópolis//MA, conforme abaixo:

02. PODER EXECUTIVO

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Davinópolis/MA, 11 de julho de 2025.

Josimar Souza Pereira

Contador Responsável
CRC N.º MA-016201/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 2.2. Nos termos do artigo 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode adotar o regime de orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade do certame ou representar risco à execução contratual. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da adoção de orçamento sigiloso na presente licitação para prestação de serviços de limpeza pública pelos seguintes motivos:

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GERENTE DE OPERAÇÕES)	SINAPI	MES	12,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
2.1	MÃO DE OBRA				
2.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	1.920,00
2.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13.440,00
2.2	EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				
2.2.1	91386	CAMINHÃO COMPACTADOR 10 M3, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	7.680,00
2.2.2	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	960,00
3	VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.1	MÃO DE OBRA				
	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SUPERVISOR)	SINAPI	H	960,00
3.1.2	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48.000,00
3.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
3.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
3.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	30,00
3.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	3.000,00
3.2.4	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	20.000,00
3.2.5	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	180,00
3.2.6	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	348,00
3.2.7	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	100,00
4	CAPINA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
4.1	MÃO DE OBRA				
4.1.1	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11.520,00
4.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.2.1	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	300,00
4.2.2	00002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	6,00
4.2.3	00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	SINAPI	UN	2.000,00

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

4.2.4	00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	36,00
4.2.5	00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	72,00
4.2.6	00038403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	SINAPI	UN	6,00
4.2.7	10767	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	SEINFRA	H	5.760,00

- 2.2.1. **Proteção da Competitividade:** A divulgação antecipada do orçamento estimado poderia levar a uma uniformização dos valores apresentados pelos licitantes, reduzindo a efetiva concorrência e prejudicando a obtenção da melhor proposta para a Administração.
- 2.2.2. **Garantia da Economicidade:** A manutenção do orçamento sob sigilo evita que as empresas participantes utilizem o valor orçado como referência única para suas propostas, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e alinhadas às reais condições de mercado.
- 2.2.3. **Mitigação de Riscos à Execução Contratual:** Serviços de limpeza pública envolvem aspectos operacionais sensíveis, incluindo custos variáveis como mão de obra, insumos e logística. A divulgação do orçamento poderia impactar na formação dos preços, prejudicando a execução eficiente dos serviços contratados.
- 2.2.4. **Precedentes e Boas Práticas:** Diversos órgãos e entidades públicas já adotam a prática do orçamento sigiloso em licitações estratégicas, visando maior lisura e efetividade na contratação, conforme entendimento consolidado pelos tribunais de contas.
- 2.3. Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a economicidade, a ampla competitividade e a eficiência na execução dos serviços, a Administração opta pela adoção do orçamento sigiloso nesta licitação, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A análise da situação atual das áreas urbanas do município de Davinópolis revela uma problemática significativa relacionada à falta de limpeza regular e adequada. Este fenômeno tem gerado consequências diretas e graves para a saúde pública, refletindo em uma infraestrutura urbana comprometida e no aumento da incidência de doenças relacionadas ao acúmulo de resíduos sólidos, entulhos e outras formas de sujeira. O despejo inadequado de lixo e a falta de cuidados com o espaço público resultam não apenas na degradação ambiental, mas também em um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos.
- 3.2. A necessidade de realização de serviços regulares de limpeza não se limita a uma questão estética ou de ordem visual. É imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis reconheça a relevância desta demanda como fundamental para a preservação da saúde coletiva e para a qualidade de vida dos cidadãos. A carência de ações sistemáticas de limpeza resulta em desconforto e insegurança para a população, comprometendo, assim, a dignidade do viver nas áreas urbanas e a integridade do patrimônio público.
- 3.3. Além disso, aspectos socioeconômicos devem ser considerados, uma vez que a ausência de limpeza eficiente afeta desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, que residem em áreas com maior acúmulo de resíduos. Essa realidade perpetua ciclos de exclusão social e marginalização, impactando de forma negativa o desenvolvimento comunitário e econômico da região.
- 3.4. Diante desse contexto, a promoção de um serviço de limpeza urbana eficaz se revela indispensável para atender a uma necessidade real, alinhando-se aos princípios do interesse público. A adequação na prestação deste serviço visa restabelecer um ambiente urbano saudável e seguro, contribuindo para o bem-estar geral da população e promovendo a cidadania ativa. O atingimento desse objetivo, portanto, é de máxima importância para garantir a integridade ambiental e a saúde da comunidade de Davinópolis.

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, MA

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana, incluindo varrição, capina, roçagem, poda, pintura de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada.

5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 5.2.1. Coleta Regular de Lixo
- 5.2.1.1. Coleta sistemática e programada de resíduos sólidos urbanos.
 - 5.2.1.2. Atendimento a todas as áreas urbanas do município.
 - 5.2.1.3. Coleta de resíduos domiciliares, comerciais e institucionais.
 - 5.2.1.4. Destinação ambientalmente adequada conforme normas vigentes.
- 5.2.2. Varrição e Capina Manual de Vias e Logradouros Públicos
- 5.2.2.1. Varrição manual de ruas, avenidas, praças e calçadas.
 - 5.2.2.2. Capina manual e remoção de vegetação indesejada em vias públicas.
 - 5.2.2.3. Remoção de detritos acumulados nos meios-fios, sarjetas e canteiros centrais.
 - 5.2.2.4. Transporte dos resíduos coletados para descarte adequado.
- 5.2.3. Serviços de Transporte para Coleta
- 5.2.3.1. Disponibilização de frota de veículos adequada para a coleta e transporte dos resíduos.
 - 5.2.3.2. Caminhões compactadores para coleta domiciliar.
 - 5.2.3.3. Veículos para transporte de resíduos recicláveis e volumosos.
 - 5.2.3.4. Manutenção contínua da frota para garantir o pleno funcionamento do serviço.
- 5.2.4. Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)
- 5.2.4.1. Fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.
 - 5.2.4.2. E.P.I.s obrigatórios, incluindo luvas, botas, óculos de proteção e máscaras.
 - 5.2.4.3. Uniformes padronizados e identificados para os trabalhadores.
 - 5.2.4.4. Manutenção e substituição periódica dos equipamentos conforme necessidade.
- 5.2.5. Material para Pintura de Meio-Fios
- 5.2.5.1. Fornecimento completo de materiais para pintura de meio-fios.
 - 5.2.5.2. Tintas específicas para demarcação viária e durabilidade prolongada.
 - 5.2.5.3. Pincéis, rolos, fitas adesivas e demais acessórios necessários.
 - 5.2.5.4. Execução da pintura conforme padrões estabelecidos pelo município.
- 5.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;
- 5.4. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas;
- 5.5. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
- 5.6. Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
 - 5.7. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
 - 5.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
 - 5.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
 - 5.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
 - 5.11. Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 5.12. Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
 - 5.13. A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas à aprovação dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
 - 5.14. Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
 - 5.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
 - 5.16. Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo

Av.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual. Deverá ser apresentado também o Cronograma Físico- Financeiro considerando 12(doze) meses.

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.1.1.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.1.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.1.4. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.1.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.1.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.2. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.2.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.2.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.2.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.2.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.2.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.2.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- 14.2.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.2.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.2.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.3.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.3.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 14.3.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.3.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.3.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.3.9. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.4. Licença de Operação Ambiental emitida pelo órgão competente do domicílio do licitante.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 2 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Davinópolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei
Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA).
- 19.3. Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por engenheiro ambiental da empresa –, com as taxas devidamente recolhidas.
- 19.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.4.1. o prazo de validade;
 - 19.4.2. a data da emissão;
 - 19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.4.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

- da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Av, Ivanildo Junior, Habitacional Ivanildo Junior, nº S/N, Centro administrativo, Davinópolis, Maranhão

www.davinopolis.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº _____/2025
Processo Administrativo Nº 160601/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso

AUTORIDADE COMPETENTE

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

PORTAL UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ENDEREÇO DO PORTAL:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> DATA: / /HORÁRIO: : h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Waldeir Pinheiro Costa

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MENOR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO 19. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES 17 512 2007 2042 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas noatrévés do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Sociedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES

MINUTA DO EDITAL

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

